



DECRETO Nº 2.296/2025

Dispõe sobre a convocação para a etapa municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 112/2025 – SEMUS, de lavra da Secretária Municipal de Saúde, que solicitou autorização e convocação para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora, em conformidade com a aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde ocorrida em 05/12/2024;

CONSIDERANDO que a Conferência de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142/90, objetivando avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, devendo ser convocada pelo Poder Executivo ou pelo Conselho de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de convocar a Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde do trabalhador e da Trabalhadora.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, em 05 de dezembro de 2024, fica convocada a Etapa Municipal de Vila Pavão da 5ª Conferência Nacional de Saúde do trabalhador e da Trabalhadora, a ser realizado no dia 26/02/2025.

Art. 3º – O tema central da Conferência será: **“SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO.”**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º – A Conferência de Saúde será realizada no Auditório Anton Fleischmann - Praça do Colono de Vila Pavão/ES.

Art. 5º – A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º – As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

JOÃO TRANCOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: